TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 147 / 2024

Base Legal:
INSTRUÇÃO NORMATIVA DG-TRE/MS Nº 3, DE 24 SETEMBRO DE 2021
Portaria DG Nº 130/2023 (Sustentabilidade)
Lei Licitações 14.133 de 01.04.2021, art. 6º, XX c/c art. 18, I; § 1º e § 2º.

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Justiça Eleitoral de Mato Grosso do Sul, com sede em Campo Grande/MS, foi instalada em sessão solene realizada no Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul (TJMS) no dia **23 de fevereiro de 1979**.

O Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul (TRE-MS), desde então, possui a missão de garantir a legitimidade do processo eleitoral e o livre exercício do direito de votar e ser votado a fim de fortalecer a democracia. Tem como visão consolidar a credibilidade da Justiça Eleitoral, especialmente quanto à efetividade, à transparência e à segurança, promovendo a cidadania com responsabilidade social. Seus valores são: transparência, ética, respeito ao público interno e externo, credibilidade, acessibilidade, coerência e responsabilidade nas decisões, comprometimento e excelência.

Neste ano de 2024, visando reconhecer as autoridades, personalidades e servidores, foi instituida pelo TRE-MS, as Resoluções 843 e 844 de 2024, que tratam da Odem do Mérito Eleitoral de MS e Medalha Des. Jesus de Oliveira Sobrinho, respectivamente.

Os conjuntos de Medalhas instituídos pelas referidas Resoluções da **Ordem do Mérito Eleitoral de Mato Grosso do Sul** e de **Des. Jesus de Oliveira Sobrinho** (bons serviços judiciários eleitorais) por tempo de serviço, destinam-se aos servidores do Poder Judiciário Eleitoral de Mato Grosso do Sul, para servir de estímulo à prática de ações e feitos dignos, como forma de exemplo de virtudes cívicas e bons serviços prestados à sociedade. (wikie - https://wikie.com.br/Homenagem)

A medalha Des. Jesus de Oliveira Sobrinho contribuirá com as ações de promoção ao desenvolvimento profissional, de valorização dos servidores públicos, com vistas ao alcance efetivo dos objetivos estratégicos da instituição, estando esta iniciativa nas diretrizes do Planejamento Estratégico 2024-2026, no que tange ao estímulo, continuidade e melhoria dos afazeres laborais dos servidores.

Já a Ordem do Mérito Eleitoral de Mato Grosso do Sul, é considerada a mais alta homenagem de estímulo às pessoas ou instituições que realizam relevantes serviços ao Judiciário Eleitoral ou a Sociedade. Com a reformulação, a medalha permitirá a valorização dos Membros, Magistrados e Autoridades que produzem exemplos no exercício da carreira, seja no ambiente de trabalho ou na vida em sociedade, para as futuras gerações.

A demanda visa a confecção/fabricação dos itens das resoluções TRE-MS 843 e 844

de 2024, sendo:

- Ordem do Mérito: I – Privativo: a) Grão Colar. II – Outorgadas: a) Grã-Cruz; b) Grande Oficial; c) Comendador; d) Oficial; e) Cavaleiro.
- Insígnia da Bandeira;
- Diplomas e Histórico. (este item não será adquirido nesta contratação, constando apenas para ilustração)

> A Ordem do Mérito Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul Resolução n. 843 - Cria a Ordem do Mérito Eleitoral (1735294) SEI 0008293-36.2024.6.12.8000 / pg. 1 destina-se a galardoar pessoas naturais ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras, que, pelos serviços ou méritos, tenham se tornado dignas do reconhecimento pela Justiça Eleitoral sul-mato-grossense.
>
> § 1º A insígnia de bandeira será conferida às pessoas jurídicas, instituições civis, religiosas e às organizações militares, nacionais ou estrangeiras, que serão nela admitidas sem grau, sendo aposta em suas bandeiras ou estandartes ou entregues aos seus representantes legais.

- Medalha Desembargador Jesus de Oliveira Sobrinho: Platina, Ouro, Prata e Bronze;
- Diplomas e Histórico. (este item não será adquirido, constando apenas para ilustração)

> A “Medalha Des. Jesus de Oliveira Sobrinho” tem como propósito reconhecer os bons serviços prestados pelos servidores efetivos, requisitados, removidos, agregados e terceirizados, considerando o tempo de trabalho e os méritos dos agraciados.

2. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO, SE HOUVER

- A contratação foi inserida no Plano Anual de Contratações, Processo SEI (1762466); (0007211-04.2023.6.12.8000);
- Alinhamento estratégico - Aperfeiçoamento da gestão e de custo;
- Política de Sustentabilidade das Contratações;
- Política de Integridade das Contratações;
- Política de Gestão de Riscos das Contratações;
- Plano Anual de Desenvolvimento;
- Plano de Comunicação;
- Agenda 2030 do Poder Judiciário;
- A presente contratação está vinculada ao processo SEI n. 0008293-36.2024.6.12.8000.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Projeto artístico e gráfico: as artes finais serão fornecidas pela Assessoria de Comunicação e Cerimonial (Ascom) do TRE-MS.

As atividades a serem executadas a partir da arte disponibilizada por este tribunal, incluem:

a) **Ordem do Mérito Eleitoral de Mato Grosso do Sul**: preparação do

fotolito, chapas, moldes, maquetes, todo e qualquer artefato necessário para fabricação dos itens das Resoluções 843 e 844 de 2024 do TRE-MS, corte da chapa na dimensões que atendam o pedido contratado, limpeza e tratamento dos metais, polimento, acabamento, preparação e emulsificação das medalhas, colares, rosetas, barretas, estojos; revelação, gravação, limpeza, pintura, corte, polimento, lixamento, furos, dobras, recortes e acabamento fino (acabamento com aplicação de verniz, selante, cera ou outros produtos para proteger e realçar a aparência das honrarias), como também a embalagem, a entrega e transporte até o TRE-MS.

A gravação em alto-relevo nos diplomas e históricos instituídos pelas Res. 843 e 844 do TRE-MS de 2024, em papel pergaminho. Gravação em baixo-relevo nas pastas (estojos) da arte a ser enviada.

b)**Desembargado Jesus de Oliveira Sobrinho:** preparação do fotolito, chapas, moldes, maquetes, todo e qualquer artefato necessário para fabricação dos itens das Resoluções 843 e 844 de 2024 do TRE-MS, corte da chapa na dimensões que atendam o pedido contratado, limpeza e tratamento dos metais, polimento, acabamento, preparação e emulsificação das medalhas, colares, rosetas, barretas, estojos; revelação, gravação, limpeza, pintura, corte, polimento, lixamento, furos, dobras, recortes e acabamento fino (acabamento com aplicação de verniz, selante, cera ou outros produtos para proteger e realçar a aparência das honrarias) como também a embalagem, a entrega e transporte até o TRE-MS.

Em caso de divergência entre a descrição do item e as imgens ilustrativas (artes produzidas pela Ascom), sempre deverá prevalescer o modelo da arte digital ou impressa, enviada pela Ascom ou disposta no Termo de Referência e Estudo Preliminar.

Poderá haver distorção entre a imagem ilustrativa encartada nos Estudos Preliminares e Termo de Referência, ocorrida por compressão do arquivo digital, que durante o processo de compressão há perda das características de cor das imagens, já que há significativa redução do tamanho, para ser compatível com Sistema de Processos Administrativos do TRE-MS. Em todos os casos, sempre deverá prevalescer o arquivo original enviado pela Ascom.

As cores de impressão/fabricação das honrarias deverão ser aquelas definidas na arte encaminhada pela Assessoria de Comunicação e Cerimonial - Ascom do TRE-MS.

Não serão aceitos materiais fabricados/impressos com os seguintes defeitos: imperfeições nos artefatos das condecorações, imperfeições nos elementos simbólicos das medalhas, colares e demais honrarias, borrões; manchas; impressões esmaecidas, ilegíveis e/ou fracas, com avarias; quaisquer marcas que prejudiquem a qualidade do produto acabado, defeito da matéria prima utilizada, inclusive as causadas em decorrência do transporte e quaisquer outros problemas que comprometam a qualidade visual, dos itens abrangidos nesta contratação.

Toda a impressão/fabricação das medalhas, colares, estojos, diplomas, históricos e demais honrarias deverá ocorrer em equipamentos compatíveis para cumprimento dos requisitos da contratação, não sendo aceitas variações na cor que comprometam a unidade da edição, nem entre os produtos, ou que estejam em desacordo com o arquivo enviado pela Assessoria de Comunicação e Cerimonial - Ascom do TRE-MS.

O prazo máximo de entrega dos materiais será de **60 (sessenta) dias corridos**,

contados do recebimento da nota de empenho ou do recebimento das artes, o que ocorrer por último, levando em consideração a aprovação dos materiais encaminhos para a prova.

A empresa vencedora, deverá dispor *hardware e software* atualizado para receber e manusear o texto/arte produzido pela Ascom, mediante correspondência eletrônica, destinada à empresa, do arquivo em formato de texto editável ("*.doc*" ou "*.docx*") e/ou formato de documento portátil ("*.PDF*"), sendo este último apenas aderido segundo a necessidade de reprodução gráfica pelo fornecedor.

Para honrar a qualidade da contratação, o licitante ganhador deverá prezar pela qualidade do acondicionamento e transporte dos materiais/produtos (embalagem e armazenamento), evitando danos aos produtos da contratação até a entrega final dos produtos, contando com a agilidade, qualidade na execução dos serviços, pontualidade na entrega e acondicionamento adequado.

A contratação inclui os serviços de transporte/frete de entrega dos bens/produtos até a sede do TRE-MS, a serem entregues na Ascom; Presidência; ou Direção-Geral.

Amostra: A empresa melhor classificada após a fase de lances deverá, sem ônus para o TRE/MS, apresentar amostras do conjunto de medalhas da Ordem de Mérito Eleitoral de Mato Grosso do Sul (Grã Colar e Grã Cruz) e um conjunto de medalha Desembargador Jesus de Oliveira Sobrinho, com seus itens de agraciamento constantes no Termo de Referência, inclusive com estojo e pastas, para conferência das especificações e qualidade, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da entrega das artes dos conjuntos solicitados, pela unidade demandante, sob pena de recusa da proposta.

As amostras deverão estar em conformidade com as especificações técnicas constantes do Termo de Referência e devidamente identificadas com o número do Pregão, nome do licitante, conter os respectivos prospectos, documentação técncia do material utilizado e dentro dos estojos de cada medalha constar a garantia contra defeitos de fabricação.

Fica facultado ao TRE/MS solicitar laudo técnico dos produtos encaminhados para a prova, para comprovação de cumprimento aos requisitos da contratação.

As amostras deverão ser entregues diretamente na ASCOM - Assessoria de Comunicação Social e Cerimonial, na sede do TRE, na Desembargador Leão Neto do Carmo, 23, Parque dos Poderes, Campo Grande/MS - Parque dos Poderes, Campo Grande/MS, CEP 79.037-100, no horário das 12h às 18h, de segunda a sexta, necessitando de agendamento prévio com o setor responsável.

Não serão aceitas medalhas injetadas ou fundidas em Zamac, ferro ou prata, porque têm desempenho inferior e menos resistência a abrasão que o metal latão (Tombak).

Tendo em vista a finalidade representativa dos itens, será exigido que todos os itens seja de alta qualidade e com estética de elevado nível.

Os materiais apresentados e devidamente aprovados farão parte do quantitativo a ser adquirido.

Qualificação técnica: A empresa deverá demonstrar capacidade para o fornecimento dos produtos, mediante envio de atestados de capacidade técnica que comprove o fornecimento de conjunto de medalhas compatível com o objteto desta contratação.

Marca: Não de aplica, em razão dos produtos serem confeccionados de acordo com as especificações exigidas.

Consórcio: Tendo em vista o valor da contratação, a baixa complexidade do objeto e o ramo de mercado a atender a demanda, não será admitido a participação de consórcio na presente contratação.

Garantia: Não haverá exigência de garantia dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021. Será exigida garantia dos objetos contra defeito de fabricação, de no mínimo 12 (doze) meses, a contar da data da emissão o Termo de Recebimento Definitivo.

Subcontratação: É vedada a subcontratação, no todo ou em parte, tendo em vista a amplitude do mercado fornecedor.

Os materiais serão adquiridos por ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, haja vista não se saber quando serão realizadas as honrarias.

Em virtude de ser adotado o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, seria necessária a divulgação da **Intenção de Registro de Preços (IRP)** no Portal de Compras do Governo Federal (Comprasnet) para que outros órgãos possam manifestar interesse em participar do certame em tela. Entretanto, devido à peculiaridade dos materiais, com especificações que atendem às Resoluções firmadas neste TRE/MS, deixaremos de divulgar o IRP, com fulcro no disposto no art. 9º, § 2º do Decreto n. 11.462, de 31/3/2023.

Prazo de Vigência da ARP: Nos termos do Art. 84 da Lei 14.133/2021, o prazo de vigência da ata de registro de preços será **de 1 (um) ano** e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

Estima-se as seguintes quantidades de medalhas e insígnias a serem utilizadas no biênio 2024/2025:

a) para a **Ordem do Mérito Eleitoral de Mato Grosso do Sul:**

Tipo - Grau	Quantidade biênio 2024/2025
Grã Colar	10
Grã-Cruz	75
Grande Oficial	40
Comendador	40
Oficial	35
Cavaleiro	35
Insígnia da Bandeira	15

b) para a medalha **Desembargador Jesus de Oliveira Sobrinho:**

Categoria - Anos	Quantidade biênio 2024/2025
Platina - 40 anos	5
Ouro - 30 anos	45
Prata - 20 anos	125
Bronze - 10 anos	105

5. ANÁLISE DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO E SOLUÇÃO A CONTRATAR

Foi realizado levantamento de mercado mediante pesquisa em certames públicos realizados, tendo sido verificada a existência de diversas empresas do ramo no mercado de confecção de medalhas/colares. Entretanto, não se pode olvidar que as especificações dos materiais são peculiares, conforme detalhamento contido no Capítulo 6, decorrente das Resoluções TRE/MS n. 843 e 844 de 202, por se tratar de honrarias contendo símbolos afetos a este órgão.

A cotação de preços foi realizada mediante envio de e-mail aos licitantes participantes das referidas licitações.

Diante da necessidade do órgão na aquisição dos materiais e da existência de amplo mercado, verificou-se que a solução possível para atender a demanda é a realização de licitação.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E PRINCIPAIS

CARACTERÍSTICAS DO SERVIÇO OU DO MATERIAL

Trata-se da contratação de empresa especializado do ramos de itens promocionais para fornecimento ao TRE-MS, mediante entrega imediata.

MEDALHAS ORDEM DO MÉRITO ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL				
GRUPO	**Nº item**	**Descrição**	**Especificação**	**Quantidade**
			Grão-Colar: consta da insígnia da Ordem pendente de uma estrela maior, em metal ouro (amarelo), seguindo-se em sua extensão, intervalada por uma coluna na cor branca, que representa o foro eleitoral, e na sequência, de forma alternada, trazendo a mesma uma urna com o voto inserido pelo eleitor e depois uma nova estrela – num total de outras 06 (seis) – em tamanho menor que a primeira, totalizando 07 (sete) representações figurativas de tais elementos, que remetem à composição do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul desde sua criação. Estampada/cunhada/confeccionado em liga metálica Tombak (cobre e zinco, conforme norma técnica da ASTM B-36, espessura de 20 microns), tratamento de retirada de impurezas com banhos desengraxantes e acabamento por meio de banho eletrolítico de níquel com recobrimento galvânico e banho de ouro 1000, diluído no substrato de Tombak, diluído no substrato de Tombak. (conforme imagem ilustrativa modelo. Sua composição trará a **estrela maior**, em metal dourado em número de 07 (sete) reproduções figurativas, medindo 3,0 cm de largura por 2,7 de altura, intervalada por uma **coluna** na cor **branca**, medindo 3,5 cm de comprimento por 1,23 de altura, em número de 07 (sete), que	

1	**Grão-Colar**	representa o foro eleitoral, e na sequência, de forma alternada, trazendo a **urna,** medindo 2,5 cm de comprimento por 3 cm de altura, em número de 07 (sete) com o voto inserido pelo eleitor e depois uma nova estrela, nos moldes do desenho original e cores próprias, retirado da insígnia da Ordem Eleitoral, medindo 6,0 cm de diametro. Penderá de uma das representações da estrela, a insígnia completa da Ordem do Mérito Eleitoral de Mato Grosso do Sul, medindo 6,0 cm de comprimento (diametro) entre os raios de maior dimensão. No verso das 3ª (terceiras) urnas manuais (contados a partir daquele d'onde pender a insígnia, contando-se a partir deste como sendo o 1º) em sentido horário e anti horário, haverá um alfinete de fixação, que se prenderá à toga para correto posicionamento da honraria. (vide imagem ilustrativa anexo I). Estampada/cunhada/confeccionado em liga metálica Tombak (cobre e zinco, conforme norma técnica da ASTM B-36, espessura de 20 microns), tratamento de retirada de impurezas com banhos desengraxantes e acabamento por meio de banho eletrolítico de níquel com recobrimento galvânico e banho de ouro 1000, diluído no substrato de Tombak. (conforme imagem ilustrativa modelo). Dimensões: Confeccionado com 6 estrelas **douradas** de 3 cm de altura por 3 cm de comprimento; 1 estrela central **dourada** em 4,0 cm de diâmetro, inserida após a contagem da terceira estrela de cima para baixo, de modo que fique central, alternada por 7 urnas manuais com voto inserido, de 3 cm de altura por 2,7 cm de comprimento, alterarnada por 7 colunas **brancas**, de 3,5 cm de comprimento por 1,23 cm de altura, da estrela dourada maior,	**10**

			sairá uma trave fina que ligará a insígnia da ordem e 6 cm de diâmetro. (conforme figura Anexo I-A)	
	1.1	**Estojo Grão-Colar**	Estojo com tampa abaulada e duas dobradiças em metal dourado, medindo 40 cm de comprimento; 30 cm de largura; 6,0 cm de altura, revestido externamente com papel couro na cor azul, tendo fecho externo em metal dourado. A imagem da insígnia da **Ordem do Mérito Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul em impressão dourada**, na parte externa da tampa, centralizado. A parte interna superior da tampa será revestida em cetim na cor **branca** e na interna inferior uma peça removível rígida revestida em veludine na cor **azul**, com um puxador em fita de seda branca na parte superior, devendo a peça oferecer espaço e encaixe para acomodar e prender o item de agraciamento **(Grão-Colar)** na parte frontal da peça removível. A parte interna do estojo (inferior), deverá ser revestida em papel couro na mesma cor (azul) da parte externa, sem o veludo da tampa encostando-se às peças quando fechado, a fim de que a medalha possa manter-se posicionada adequadamente, tanto no interior do estojo fechado, quanto em exposição, com o estojo aberto. Na borda inferior com a inscrição "**Ordem do Mérito Eleitoral do Mato Grosso do Sul**"; na borda superior a inscrição "República Federativa do Brasil", na primeira linha, "**Estado de Mato Grosso do Sul**", na segunda linha e "**Tribunal Regional Eleitoral**", na terceira linha", ambos em baixo-relevo, preenchimento em tinta dourada. (vide imagem ilustrativa - anexo XIII)	10
			Grã Cruz: Consta da insígnia da	

	2	**Medalha Grã-Cruz**	Ordem pendente de uma faixa (banda) na cor **azul** (blau), idêntica a cor da bandeira do Estado de Mato Grosso do Sul; passada a tiracolo, do ombro direito para a cintura do lado esquerdo, finalizada por um círculo pregueado na mesma cor **azul** (blau), e bordas amarelas, tendo em seu centro um botão de igual cor, com borda amarela, e de todo conjunto penderá a insígnia da Ordem em metal nas cores próprias; ainda no lado esquerdo do peito uma placa dourada (cor ouro) com a mesma insígnia; que deverão ornamentar a toga de gala ou correspondente traje de gala civil, militar ou religioso. Integrarão o conjunto, complementarmente, uma medalha correspondente ao grau, de fita azul (blue), achando-se em seu centro uma estrela dourada e da fita penderá a insígnia da Ordem. Igual miniatura será composta com os mesmos adereços da maior. A roseta correspondente será azul (blue) com bordas elevadas, e em seu centro igualmente uma estrela dourada. A barreta será toda em azul (blue) e em sua parte central uma estrela dourada. Tais completos poderão ser usados em trajes sociais civis, militares ou religiosos. Estampada/cunhada/confeccionado em liga metálica Tombak (cobre e zinco, conforme norma técnica da ASTM B-36, espessura de 20 microns), tratamento de retirada de impurezas com banhos desengraxantes e acabamento por meio de banho eletrolítico de níquel com recobrimento galvânico e banho de ouro 1000, diluído no substrato de Tombak. (conforme imagem ilustrativa modelo) Dimensões: 4,5 cm de altura, 3,5 cm de comprimento, agorla dourada de 1,5 cm de diâmetro e	75

			pendente com insígnia da ordem de 4 cm de diâmetro, ao centro uma estrela **dourada**. (conforme figura anexo II)	
	2.1	**Estojo Grã-Cruz**	Estojo com tampa abaulada e duas dobradiças em metal dourado, medindo 40 cm de comprimento; 30 cm de largura; 6,0 cm de altura, revestido externamente com papel couro na cor **azul**, tendo fecho externo em metal dourado. **A imagem da insígnia da Ordem do Mérito Eleitoral** d**o Estado de Mato Grosso do Sul em impressão dourada** na parte externa da tampa e centralizado. A parte interna superior da tampa será revestida em cetim na cor **branca** e na interna inferior uma peça removível rígida revestida em veludine na cor **azul**, com um puxador em fita de seda **branca** na parte superior, devendo a peça oferecer espaço e encaixe para acomodar e prender o item de agraciamento na parte frontal da peça removível. A parte interna do estojo (inferior), deverá ser revestida em papel couro na mesma cor da parte externa, sem o veludo da tampa encostando-se às peças quando fechado, a fim de que a medalha possa manter-se posicionada adequadamente, tanto no interior do estojo fechado, quanto em exposição, com o estojo aberto. Na borda inferior com a inscrição "**Ordem do Mérito Eleitoral do Mato Grosso do Sul**"; na borda superior a inscrição "República Federativa do Brasil", na primeira linha, "**Estado de Mato Grosso do Sul**", na segunda linha e "**Tribunal Regional Eleitoral**", na terceira linha", ambos em baixo-relevo, preenchimento em tinta dourada. (conforme figura anexo XIII)	75

	2.2	**Miniatura Grã-Cruz**	Seguirá idêntica descrição da medalha, apenas redimensionada sua largura para 1,6 cm de comprimento por 5 cm de altura. A insígnia pendente da fita terá a dimensão de 2,0 cm de diâmetro. À fixação, o conjunto terá um pino e fecho pega-ladrão, ambos em metal dourado. (conforme figura anexo II)	75
	2.3	**Roseta Grã-Cruz**	Botão circular medindo 1,2 cm de diâmetro, forrado com a mesma fita da barreta, tendo como fundo a cor **a z u l** (blue), com bordas elevadas, preenchido com uma Estrela em cor **dourada**, tendo para sua fixação um pino e fecho pega-ladrão, em metal **dourado**. (conforme figura anexo II)	75
	2.4	**Barreta Grã-Cruz**	Estampada/cunhada em liga metálica Tombak (cobre e zinco), conforme norma técnica da ASTM B-36, espessura de 20 microns), polido. Tratamento de retirada de impurezas com banhos desengraxantes e acabamento por meio de banho eletrolítico de níquel com recobrimento galvânico e banho de metal dourado (cor ouro), diluído no substrato de Tombak, forrado com fita de gorgorão de seda achamalotada, medindo 3,5 cm de comprimento por 1,0 cm de largura, tendo como fundo a cor **a z u l ,** com bordas elevadas, com preenchimento de uma Estrela em cor **dourada**; tendo para sua fixação um pino e fecho pega-ladrão, em metal **dourado**. (conforme figura anexo II)	75

	2.5	**Placa Peitoral Grã-Cruz Côncava**	Estampada/cunhada em liga metálica Tombak (cobre e zinco, conforme norma técnica da ASTM B-36, espessura de 20 microns), tratamento de retirada de impurezas com banhos desengraxantes e acabamento por meio de banho eletrolítico de níquel com recobrimento galvânico e banho de metal dourado (cor ouro), diluído no substrato de Tombak. Reprodução do descritivo sobreposto em resplendor **dourado** constituído de filetes estreitos, em composição contrária da insígnia, ou seja, onde os raios cardeais eram maiores o fundo terá os raios em menor dimensão e vice-versa, conforme reprodução constante na Resolução que a aprovou. De forma côncava, terá a dimensão de 8,0 cm de diâmetro, sobrepondo todo o conjunto figurativo da **insígnia da ordem eleitoral**, fixado por prendedor com duas peças de encaixe “macho-fêmea” em metal **dourado**. (conforme figura anexo II)	75
	2.6	**Faixa Lateral (Banda) Grã-Cruz**	Faixa transversal na cor **azul** de gorgorão de fita achamalotada, medindo 180 cm e 200 cm de comprimento de ponta a ponta, e com largura de 9 cm, constituída de uma roseta, com 10 cm de diâmetro de cor **azul,** com bordas em **cor ouro (2 cm)**, fixada a 20 cm de uma das bordas. (conforme figura anexo II)	75
			III - Grande Oficial: consta da insígnia pendente de uma fita colocada em volta do pescoço, com a mesma definição de cor azul (blue) da bandeira do Estado de Mato Grosso do Sul, pendente a insígnia da ordem na metal dourado (ouro), e ainda uma placa de peito, onde apenas a estrela central será da cor dourada (ouro), e as demais que a justapõe serão no metal prata (argento), distinguindo-a daquela que tem posição superior, devendo aposta no peito do lado esquerdo; que	

	3	**Medalha Grande Oficial**	deverão ornamentar a toga de gala ou correspondente traje de gala civil, militar ou religioso. Integrarão o conjunto, complementando-o, uma medalha correspondente ao grau, de fita azul (blue), achando-se em seu centro uma estrela em metal prateado (argento), e da fita penderá a insígnia da Ordem com seus próprios elementos, metal e cores. Igual miniatura será composta com a mesma descrição da maior. A roseta será azul (blue) com bordas elevadas, e em seu centro igualmente uma estrela em metal prateado (argento). A barreta será toda em azul (blue) e em sua parte central uma estrela prateada (argento). Tais completos poderão ser usados em trajes sociais civis, militares ou religiosos. Estampada/cunhada/confeccionado em liga metálica Tombak (cobre e zinco, conforme norma técnica da ASTM B-36, espessura de 20 microns), tratamento de retirada de impurezas com banhos desengraxantes e acabamento por meio de banho eletrolítico de níquel com recobrimento galvânico e banho de ouro 1000, diluído no substrato de Tombak. (conforme imagem ilustrativa modelo) Dimensões: 4,5 cm de altura, 3,5 cm de comprimento, agorla dourada de 1,5 cm de diâmetro e pendente com insígnia da ordem de 4 cm de diâmetro, ao centro uma estrela **prateada**. (conforme figura anexo III)	40

	3.1	**Estojo Grande Oficial**	Estojo com tampa abaulada e duas dobradiças em metal dourado, medindo 40 cm de comprimento; 30 cm de largura; 7 cm de altura, revestido externamente com papel couro na cor azul, tendo fecho externo em metal dourado. **A imagem da insígnia da Ordem do Mérito Eleitoral** do Estado de Mato Grosso do Sul em impressão dourada na parte externa da tampa e centralizado. A parte interna superior da tampa será revestida em cetim na cor branca e na interna inferior uma peça removível rígida revestida em veludine na cor azul, com um puxador em fita de seda branca na parte superior, devendo a peça oferecer espaço e encaixe para acomodar e prender o o item de agraciamento na parte frontal da peça removível. A parte interna do estojo (inferior), deverá ser revestida em papel couro na mesma cor da parte externa, sem o veludo da tampa encostando-se às peças quando fechado, a fim de que a medalha possa manter-se posicionada adequadamente, tanto no interior do estojo fechado, quanto em exposição, com o estojo aberto. Na borda inferior com a inscrição "**Ordem do Mérito Eleitoral do Mato Grosso do Sul**"; na borda superior a inscrição "República Federativa do Brasil", na primeira linha, "**Estado de Mato Grosso do Sul**", na segunda linha e "**Tribunal Regional Eleitoral**", na terceira linha", ambos em baixo-relevo, preenchimento em tinta dourada. (conforme figura anexo XI)	40

	3.2	**Placa Peitoral Grande Oficial Côncava**	Estampada/cunhada em liga metálica Tombak (cobre e zinco, conforme norma técnica da ASTM B-36, espessura de 20 microns), tratamento de retirada de impurezas com banhos desengraxantes e acabamento por meio de banho eletrolítico de níquel com recobrimento galvânico e banho de metal dourado (cor ouro), diluído no substrato de Tombak. Reprodução do descritivo sobreposto em resplendor **prateado** constituído de filetes estreitos, em composição contrária da insígnia, ou seja, onde os raios cardeais eram maiores o fundo terá os raios em menor dimensão e vice-versa, conforme reprodução constante na Resolução que a aprovou. De forma côncava, terá a dimensão de 8,0 cm de diâmetro, sobrepondo todo o conjunto figurativo da **insígnia da ordem eleitoral**, fixado por prendedor com duas peças de encaixe “macho-fêmea” em metal **dourado.** (conforme figura anexo III)	40
	3.3	**Miniatura Grande Oficial**	Seguirá idêntica descrição da medalha, apenas redimensionada sua largura para 1,6 cm de comprimento por 5 cm de altura. A insígnia pendente da fita terá a dimensão de 2,0 cm. À fixação, o conjunto terá um pino e fecho pega-ladrão, ambos em metal dourado. (conforme figura anexo III)	40
	3.4	**Roseta Grande Oficial**	botão circular medindo 1,2 cm de diâmetro, forrado com a mesma fita da barreta, tendo como fundo a cor **azul,** com bordas elevadas, com preenchinto ao centro símbolo da Estrela, em seu interior em cor **<u>prateado (argento)</u>**; tendo para sua fixação um pino e fecho pega-ladrão, em metal dourado. (conforme figura anexo III)	40

	3.5	**Barreta Grande Oficial**	estampada/cunhada em liga metálica Tombak (cobre e zinco), conforme norma técnica da ASTM B-36, espessura de 20 microns), polido. Tratamento de retirada de impurezas com banhos desengraxantes e acabamento por meio de banho eletrolítico de níquel com recobrimento galvânico e banho de metal dourado (cor ouro), diluído no substrato de Tombak, forrado com fita de gorgorão de seda achamalotada, medindo 3,5 cm de comprimento por 1,0 cm de largura, tendo como fundo a **azul,** com bordas elevadas, com preenchimento ao centro símbolo da Estrela, em seu interior em cor **prateado (argento)**; tendo para sua fixação um pino e fecho pega-ladrão, em metal **dourado**. (conforme figura anexo III)	40
	3.6	**Faixa (colar) Grande oficial**	Reprodução integral ao descritivo da insígnia, pendente de fita de gorgorão achamalotada na cor **azul**, medindo 51 cm de comprimento por 4,0 cm de largura, constituída da insígnia da ordem, com 5 cm de diâmetro de cor **dourado,** fixada ao centro das bordas. Um passador/trave em metal dourado liso, de comprimento necessário a envolver a fita e largura de 0,4 cm suportará a insígnia da ordem, medindo 5,5 cm de comprimento, unindo-se à medalha propriamente descrita. O fechamento da fita deverá ser feito por velcro de 2 cm de cada borda, para rápida colocação/retirada, em cor **azul**. (conforme figura anexo III)	40

	4	**Medalha Comendador**	IV – Comendador: consta da insígnia pendente de uma fita com idêntica definição da cor da faixa anterior, colocada em volta do pescoço. Integrarão o conjunto, complementando-o, uma medalha correspondente ao grau, de fita azul (blue), achando-se em seu centro a representação de uma estrela vazada, no metal prateado (argento), e da fita penderá a insígnia da Ordem com seus próprios elementos, metal e cores. Igual miniatura será composta com a mesma descrição da maior. A roseta será azul (blue) com bordas elevadas, e em seu centro igualmente uma estrela vazada, em metal prateado (argento). A barreta será toda em azul (blue) e em sua parte central uma estrela vazada, em metal prateado (argento). Tais elementos poderão ser usados em trajes sociais civis, militares ou religiosos. Estampada/cunhada/confeccionado em liga metálica Tombak (cobre e zinco, conforme norma técnica da ASTM B-36, espessura de 20 microns), tratamento de retirada de impurezas com banhos desengraxantes e acabamento por meio de banho eletrolítico de níquel com recobrimento galvânico e banho de ouro 1000, diluído no substrato de Tombak. (conforme imagem ilustrativa modelo) Dimensões: 4,5 cm de altura, 3,5 cm de comprimento, agorla dourada de 1,5 cm de diâmetro e pendente com insígnia da ordem de 4 cm de diâmetro, ao centro uma estrela **prateada vazada,** fundo em **a z u l** igual da fita. (conforme figura anexo IV)	40

	4.1	**Estojo Comendador**	Estojo com tampa abaulada e duas dobradiças em metal dourado, medindo 25 cm de comprimento; 15 cm de largura; 3,5 cm de altura, revestido externamente com papel couro na cor azul, tendo fecho externo em metal dourado. **A imagem da insígnia da Ordem do Mérito Eleitoral** do Estado de Mato Grosso do Sul em impressão dourada na parte externa da tampa e centralizado. A parte interna superior da tampa será revestida em cetim na cor **branca** e na interna inferior uma peça removível rígida revestida em veludine na cor **azul**, com um puxador em fita de seda branca na parte superior, devendo a peça oferecer espaço e encaixe para acomodar e prender o item de agraciamento na parte frontal da peça removível. A parte interna do estojo (inferior), deverá ser revestida em papel couro na mesma cor da parte externa, sem o veludo da tampa encostando-se às peças quando fechado, a fim de que a medalha possa manter-se posicionada adequadamente, tanto no interior do estojo fechado, quanto em exposição, com o estojo aberto. Na borda inferior com a inscrição "**Ordem do Mérito Eleitoral do Mato Grosso do Sul**"; na borda superior a inscrição "República Federativa do Brasil", na primeira linha, "**Estado de Mato Grosso do Sul**", na segunda linha e "**Tribunal Regional Eleitoral**", na terceira linha", ambos em baixo-relevo, preenchimento em tinta dourada. (conforme figura anexo XII)	40

	4.2	**Miniatura Comendador**	Seguirá idêntica descrição da medalha, apenas redimensionada sua largura para 1,6 cm de comprimento por 5 cm de altura. A insígnia pendente da fita terá a dimensão de 2 cm. Achando-se em seu centro a representação de uma estrela vazada, no metal **prateado** (argento) À fixação, o conjunto terá um pino e fecho pega-ladrão, ambos em metal dourado. (conforme figura anexo IV)	40
	4.3	**Roseta Comendador**	botão circular medindo 1,2 cm de diâmetro, forrado com a mesma fita da barreta, tendo como fundo a cor **azul (blue),** com bordas elevadas, todo preenchido em seu interior e achando em seu centro uma estrela vazada, em cor metal **prateado**, vazado o símbolo da Estrela; tendo para sua fixação um pino e fecho pega-ladrão, em metal dourado. (conforme figura anexo IV)	40
	4.4	**Barreta Comendador**	estampada/cunhada em liga metálica Tombak (cobre e zinco), conforme norma técnica da ASTM B-36, espessura de 20 microns), polido. Tratamento de retirada de impurezas com banhos desengraxantes e acabamento por meio de banho eletrolítico de níquel com recobrimento galvânico e banho de metal dourado (cor ouro), diluído no substrato de Tombak, forrado com fita de gorgorão de seda achamalotada, medindo 3,5 cm de comprimento por 1,0 cm de largura, tendo como fundo a cor **azul,** com bordas elevadas, todo preenchido e achando em seu centro uma estrela vazada, em cor metal **prateado**, vazado o símbolo da Estrela; tendo para sua fixação um pino e fecho pega-ladrão, em metal dourado. (conforme figura anexo IV)	40

	4.5	**Faixa (colar) Comendador**	Reprodução integral ao descritivo da insígnia, pendente de fita de gorgorão achamalotada na cor **azul**, medindo 51 cm de comprimento por 4,0 cm de largura, constituída da insígnia da ordem, com 5 cm de diâmetro de cor **dourado,** fixada ao centro das bordas. Um passador/trave em metal **dourado** liso, de comprimento necessário a envolver a fita e largura de 0,4 cm suportará a insígnia da ordem, medindo 5,5 cm de comprimento, unindo-se à medalha propriamente descrita. O fechamento da fita deverá ser feito por velcro de 2 cm de cada borda, para rápida colocação/retirada, em cor **azul**. (conforme figura anexo IV)	40
	5	**Medalha Oficial**	V – Oficial: consta de medalha com insígnia pendente de uma fita **azul** (blue), com uma roseta **azul** (blue), de bordas elevadas, dividida em campos por barras transversais, alternadas, sendo 02 (duas) em **azul** (blue), 01 (uma) em **verde** (esmeralda) e 01 (uma) em **amarelo** (ouro), representativas das cores nacionais e do Estado de Mato Grosso do Sul, colocada ao lado esquerdo do peito. Integrará o conjunto, complementando-o, igual miniatura com a mesma descrição da maior. A roseta terá a mesma descrição daquela que encima a fita da medalha. A barreta será toda em azul (blue) e em sua parte central inserida a roseta nos mesmos moldes e descrição correspondente. Tais elementos poderão ser usados em trajes sociais civis, militares ou religiosos. Confeccionado em liga metálica Tombak (cobre e zinco, conforme norma técnica da ASTM B-36, espessura de 20 microns), tratamento de retirada de impurezas com banhos	35

			desengraxantes e acabamento por meio de banho eletrolítico de níquel com recobrimento galvânico e banho de ouro 1000, diluído no substrato de Tombak. (conforme imagem ilustrativa modelo) Dimensões: 4,5 cm de altura, 3,5 cm de comprimento, agorla dourada de 1,5 cm de diâmetro e pendente com insígnia da ordem de 4 cm de diâmetro, ao centro uma estrela roseta de 1,7 cm de diâmetro, com linhas traçadas e m **azul** (blue), de bordas elevadas, dividida em campos por barras transversais, alternadas, sendo 02 (duas) em **azul** (blue), 01 (uma) em **verde** (esmeralda) e 01 (uma) em **amarelo** (ouro). (conforme figura anexo V)	

	5.1	**Estojo Oficial**	Estojo com tampa abaulada e duas dobradiças em metal dourado, medindo 16 cm de comprimento; 11 cm de largura; 3,5 cm de altura, revestido externamente com papel couro na cor azul, tendo fecho externo em metal dourado. **A imagem da insígnia da Ordem do Mérito Eleitoral** do Estado de Mato Grosso do Sul em impressão dourada na parte externa da tampa e centralizado. A parte interna superior da tampa será revestida em cetim na cor branca e na interna inferior uma peça removível rígida revestida em veludine na cor azul, com um puxador em fita de seda branca na parte superior, devendo a peça oferecer espaço e encaixe para acomodar e prender o item de agraciamento na parte frontal da peça removível. A parte interna do estojo (inferior), deverá ser revestida em papel couro na mesma cor da parte externa, sem o veludo da tampa encostando-se às peças quando fechado, a fim de que a medalha possa manter-se posicionada adequadamente, tanto no interior do estojo fechado, quanto em exposição, com o estojo aberto. Na borda inferior com a inscrição "**Ordem do Mérito Eleitoral do Mato Grosso do Sul**"; na borda superior a inscrição "República Federativa do Brasil", na primeira linha, "**Estado de Mato Grosso do Sul**", na segunda linha e "**Tribunal Regional Eleitoral**", na terceira linha", ambos em baixo-relevo, preenchimento em tinta dourada. (conforme figura anexo XI)	35

	5.2	**Miniatura Oficial**	Seguirá idêntica descrição da medalha, apenas redimensionada sua largura para 1,6 cm de comprimento por 5 cm de altura. A insígnia pendente da fita terá a dimensão de 2 cm. Achando-se em seu centro com uma roseta **azul** (blue) de bordas elevadas, dividida em campos por barras transversais, alternadas, sendo 02 (duas) em **azul** (blue), 01 (uma) em **verde** (esmeralda) e 01 (uma) em **amarelo** (ouro), representativas das cores nacionais e do Estado de Mato Grosso do Sul À fixação, o conjunto terá um pino e fecho pega-ladrão, ambos em metal dourado. (conforme figura anexo V)	35
	5.3	**Roseta Oficial**	botão circular medindo 1,2 cm de diâmetro, forrado com a mesma fita da barreta, tendo como fundo a cor **azul,** com preenchido em seu interior e achando-se em seu centro com uma roseta **azul** (blue) de bordas elevadas, dividida em campos por barras transversais, alternadas, sendo 02 (duas) em **azul** (blue), 01 (uma) em **verde** (esmeralda) e 01 (uma) em **amarelo** (ouro), representativas das cores nacionais e do Estado de Mato Grosso do Sul. (conforme figura anexo V)	35

	5.3	**Barreta Oficial**	estampada/cunhada em liga metálica Tombak (cobre e zinco), conforme norma técnica da ASTM B-36, espessura de 20 microns), polido. Tratamento de retirada de impurezas com banhos desengraxantes e acabamento por meio de banho eletrolítico de níquel com recobrimento galvânico e banho de metal dourado (cor ouro), diluído no substrato de Tombak, forrado com fita de gorgorão de seda achamalotada, medindo 3,5 cm de comprimento por 1,0 cm de largura, tendo como fundo a cor **azul,** com preenchido e achando-se em seu centro com uma roseta **azul** (blue) de bordas elevadas, dividida em campos por barras transversais, alternadas, sendo 02 (duas) em **azul** (blue), 01 (uma) em **verde** (esmeralda) e 01 (uma) em **amarelo** (ouro), representativas das cores nacionais e do Estado de Mato Grosso do Sul. (conforme figura anexo V)	35

	6	**Medalha Cavaleiro**	VI – Cavaleiro: a medalha com a insígnia pendente de uma fita **azul** (blue) lisa, sem qualquer acréscimo, colocada ao lado esquerdo do peito. Integrará o conjunto, complementando-o, igual miniatura com a mesma descrição da maior. A roseta será em **azul** (blue) com bordas elevadas, sem qual acréscimo. A barreta será toda em azul (blue) lisa, sem qualquer acréscimo. Tais completos poderão ser usados em trajes sociais civis, militares ou religiosos. Estampada/cunhada/confeccionado em liga metálica Tombak (cobre e zinco, conforme norma técnica da ASTM B-36, espessura de 20 microns), tratamento de retirada de impurezas com banhos desengraxantes e acabamento por meio de banho eletrolítico de níquel com recobrimento galvânico e banho de ouro 1000, diluído no substrato de Tombak. (conforme imagem ilustrativa modelo) Dimensões: 4,5 cm de altura, 3,5 cm de comprimento, agorla dourada de 1,5 cm de diâmetro e pendente com insígnia da ordem de 4 cm de diâmetro, sem qualquer acréscimo de cor ou elemento. (conforme figura anexo VI)	35

	6.1	**Estojo Cavaleiro**	Estojo com tampa abaulada e duas dobradiças em metal dourado, medindo 16 cm de comprimento; 11 cm de largura; 3,5 cm de altura, revestido externamente com papel couro na cor azul, tendo fecho externo em metal dourado. **A imagem da insígnia da Ordem do Mérito Eleitoral** do Estado de Mato Grosso do Sul em impressão dourada na parte externa da tampa e centralizado. A parte interna superior da tampa será revestida em cetim na cor branca e na interna inferior uma peça removível rígida revestida em veludine na cor **azul**, com um puxador em fita de seda **branca** na parte superior, devendo a peça oferecer espaço e encaixe para acomodar e prender o item de agraciamento na parte frontal da peça removível. A parte interna do estojo (inferior), deverá ser revestida em papel couro na mesma cor da parte externa, sem o veludo da tampa encostando-se às peças quando fechado, a fim de que a medalha possa manter-se posicionada adequadamente, tanto no interior do estojo fechado, quanto em exposição, com o estojo aberto. (conforme figura anexo XI)	35
	6.2	**Miniatura Cavaleiro**	Seguirá idêntica descrição da medalha, apenas redimensionada sua largura para 1,6 cm de comprimento por 5 cm de altura. A insígnia pendente da fita terá a dimensão de 2 cm. A fita azul é sem qualquer acréscimo de cor ou elemento. À fixação, o conjunto terá um pino e fecho pega-ladrão, ambos em metal dourado (conforme figura anexo VI)	35

	6.3	**Roseta Cavaleiro**	botão circular medindo 1,2 cm de diâmetro, forrado com a mesma fita da barreta, tendo como fundo a cor **azul,** sem qualquer acréscimo de cor ou elemento. (conforme figura anexo VI)	35
	6.4	**Barreta Cavaleiro**	estampada/cunhada em liga metálica Tombak (cobre e zinco), conforme norma técnica da ASTM B-36, espessura de 20 microns), polido. Tratamento de retirada de impurezas com banhos desengraxantes e acabamento por meio de banho eletrolítico de níquel com recobrimento galvânico e banho de metal dourado (cor ouro), diluído no substrato de Tombak, forrado com fita de gorgorão de seda achamalotada, medindo 3,5 cm de comprimento por 1,0 cm de largura, tendo como fundo a cor **azul**, sem qualquer acréscimo de cor ou elemento. (conforme figura anexo VI)	35

	7	**Pasta porta diploma Ordem do Mérito Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul**	Em capa dura, com cantoneira fina em metal dourado, revestido de courino Azul, levemente acolchoado com uso de laminado de espuma, para receber no centro a insígnia da **Ordem do Mérito Eleitoral do Mato Grosso do Sul** (8 cm de diâmetro) no meio, com imagem gravado **baixo-relevo**, preenchimento em tinta **dourada**. Parte interna de plástico transparente com abertura na parte superior, medindo 23 cm largura por 31,5 m altura, sendo as margens do porta diploma costuradas com linha **azul** e internamente em camurça **preta** com 23 x 31,5 cm fechado e 46 x 31,5 cm aberto, com cantoneiras internas nos quatro cantos, na cor **azul**, do lado esquerdo (quando aberto), para fixação do histórico, e bolsa plástica transparente, do lado direito (quando aberto) para colocação do correspondente diploma, conforme modelo ilustrativo. Na borda inferior com a inscrição "**Ordem do Mérito Eleitoral do Mato Grosso do Sul";** na borda superior a inscrição "**República Federativa do Brasil**", na primeira linha, "**Estado de Mato Grosso do Sul**", na segunda linha e "**Tribunal Regional Eleitoral**", na terceira linha", ambos em **baixo-relevo**, preenchimento em tinta **dourada**. (conforme figura anexo VIII)	250
MEDALHA DESEMBARGADOR JESUS DE OLIVEIRA SOBRINHO				
			Platina com passador de platina (platinado) I - circunferência de 34 milímetros de diâmetro, com borda saliente, cada qual na cor correspondente ao tempo de serviço reconhecido **platina**, contendo em seu interior em **alto-relevo**, na mesma cor do metal e preto nas regiões sombreadas, a efígie daquele que a nomina, constando na borda	

			superior “Medalha” e na borda inferior **“Des. Jesus de Oliveira Sobrinho”**. II - o passador medirá 35 milímetros por 10 milímetros, na mesma cor da respectiva medalha, grafadas as letras TRE-MS (Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul) III - a fita das medalhas terá 34 milímetros de largura e será de gorgorão de seda chamalotada, na cor verde. O comprimento da fita será de 45 milímetros da alça da medalha até a costura superior.	
	8	**Medalha Desembargador Jesus de Oliveira Sobrinho PLATINA**	Medalha estampada/cunhada/Confeccionado em liga metálica Tombak (cobre e zinco, conforme norma técnica da ASTM B-36, espessura de 20 microns), tratamento de retirada de impurezas com banhos desengraxantes e acabamento por meio de banho eletrolítico de níquel com recobrimento galvânico. (conforme imagem ilustrativa modelo) Deve ser inscrita numa circunferência de 3.5 cm de diâmetro, com borda saliente, cada qual na cor correspondente ao tempo de serviço reconhecido **(platina, ouro, prata e bronze)**, contendo em seu interior em alto-relevo, na cor preta, efigie do **Des. Jesus de Oliveira**; O passador medirá 3,6 cm de larguara por 1 cm de altura, na mesma cor da respectiva medalha; A fita das medalhas terá 3,5 cm de largura (horizontal) e será de gorgorão de seda chamalotada, na cor verde, igual largura. O comprimento da fita será de 4,5 cm de comprimento (vertical) da alça da medalha até a costura superior, no verso por um pino e fecho pega-ladrão. A medalha será unida à fita por uma argola de 1,5 cm de diâmetro na mesma cor da medalha. (conforme figura anexo I - Medalha **Des. Jesus de Oliveira Sobrinho”**)	05

	8.1	**Estojo Medalha Des. Jesus de Oliveira Sobrinho Platina**	Estojo com tampa abaulada e duas dobradiças em metal dourado, medindo 16 cm de comprimento; 11 cm de largura; 3,5 cm de altura, revestido externamente com papel couro na cor **verde**, tendo fecho externo em metal dourado, impressão da **efígie** daquele que a nomina, constando na parte central do estojo, na borda inferior " **Medalha Des. Jesus de Oliveira Sobrinho**" e na borda superior em primeira linha, "**República Federativa do Brasil**", em segunda linha, "**Tribunal Regional Eleitoral - TRE/MS**", em impressão dourada na parte externa da tampa e centralizado. A parte interna superior da tampa será revestida em cetim na cor **branca** e na interna inferior uma peça removível rígida revestida em veludine na cor **verde**, com um puxador em fita de seda **branca** na parte superior, devendo a peça oferecer espaço e encaixe para acomodar e prender o item de agraciamento na parte frontal da peça removível. A parte interna do estojo (inferior), deverá ser revestida em papel couro na mesma cor da parte externa, sem o veludo da tampa encostando-se às peças quando fechado, a fim de que a medalha possa manter-se posicionada adequadamente, tanto no interior do estojo fechado, quanto em exposição, com o estojo aberto. (conforme figura anexo VI - Medalha **Des. Jesus de Oliveira Sobrinho"**)	05

	8.2	**Miniatura Medalha Des. Jesus de Oliveira Sobrinho Platina**	Seguirá idêntica descrição da medalha, apenas redimensionada sua largura para 1,6 cm de comprimento por 5 cm de altura. A insígnia pendente da fita terá a dimensão de 1,5 cm. Unida à fita com uma argola na mesma cor da medalha, de 0,8 cm de diâmetro. A fita **verde** é sem qualquer acréscimo de cor ou elemento. À fixação, o conjunto terá um pino e fecho pega-ladrão, ambos em metal **dourado**. (conforme figura anexo I - Medalha **Des. Jesus de Oliveira Sobrinho”**)	05
	8.3	**Roseta Medalha Des. Jesus de Oliveira Sobrinho Platina**	botão circular medindo 1,2 cm de diâmetro, forrado com a mesma fita da barreta, tendo como fundo a cor **verde** todo preenchido em seu interior, com bordas de 0,5 cm na cor **platina,** o miolo com 0,8 cm de diâmetro, em cor **verde.** (conforme figura ilustrativa) (conforme figura anexo I - Medalha **Des. Jesus de Oliveira Sobrinho”**)	05
	8.4	**Barreta** **Medalha Des. Jesus de Oliveira Sobrinho Platina**	estampada/cunhada em liga metálica Tombak (cobre e zinco), conforme norma técnica da ASTM B-36, espessura de 20 microns), polido. Tratamento de retirada de impurezas com banhos desengraxantes e acabamento por meio de banho eletrolítico de níquel com recobrimento galvânico e banho de metal **platinado** (platina), diluído no substrato de Tombak, forrado com fita de gorgorão de seda achamalotada, medindo 3,5 cm de comprimento por 1,0 cm de largura, tendo como fundo a cor **verde** todo preenchido, com bordas arrendodas de 0,4 cm na cor **platina** e para sua fixação um pino e echo pega-ladrão, em metal **dourado**. (conforme figura anexo I - Medalha **Des. Jesus de Oliveira Sobrinho”**)	05

	9	**Medalha Des. Jesus de Oliveira Sobrinho Ouro**	ouro com passador de ouro (dourado) I - circunferência de 34 milímetros de diâmetro, com borda saliente, cada qual na cor correspondente ao tempo de serviço reconhecido **ouro**, contendo em seu interior em **alto-relevo**, na mesma cor do metal e preto nas regiões sombreadas, a efígie daquele que a nomina, constando na borda superior “Medalha Prêmio” e na borda inferior “Des. Jesus de Oliveira Sobrinho”. II - o passador medirá 35 milímetros por 10 milímetros, na mesma cor da respectiva medalha, grafadas as letras TRE-MS (Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul) III - a fita das medalhas terá 34 milímetros de largura e será de gorgorão de seda chamalotada, na cor verde. O comprimento da fita será de 45 milímetros da alça da medalha até a costura superior. Confeccionado em liga metálica Tombak (cobre e zinco, conforme norma técnica da ASTM B-36, espessura de 20 microns), tratamento de retirada de impurezas com banhos desengraxantes e acabamento por meio de banho eletrolítico de níquel com recobrimento galvânico e banho de ouro 1000, diluído no substrato de Tombak. (conforme imagem ilustrativa modelo) Deve ser inscrita numa circunferência de 3.5 cm de diâmetro, com borda saliente, cada qual na cor correspondente ao tempo de serviço reconhecido **(platina, ouro, prata e bronze)**, contendo em seu interior em alto-relevo, na cor preta, efigie do **Des. Jesus de Oliveira**; O passador medirá 3,6 cm de larguara por 1 cm de altura, na mesma cor da respectiva medalha; A fita das medalhas terá 3,5 cm de largura (horizontal) e será de gorgorão de seda chamalotada, na cor verde, igual largura. O comprimento da fita	45

			será de 4,5 cm de comprimento (vertical) da alça da medalha até a costura superior, no verso por um pino e fecho pega-ladrão. A medalha será unida à fita por uma argola de 1,5 cm de diâmetro na mesma cor da medalha. (conforme figura anexo II - Medalha **Des. Jesus de Oliveira Sobrinho”**)	
	9.1	**Estojo Medalha Des. Jesus de Oliveira Sobrinho Ouro**	Estojo com tampa abaulada e duas dobradiças em metal dourado, medindo 16 cm de comprimento; 11 cm de largura; 3,5 cm de altura, revestido externamente com papel couro na cor **verde**, tendo fecho externo em metal dourado, impressão da **efígie** daquele que a nomina, constando na parte central do estojo, na borda inferior “ **Medalha Des. Jesus de Oliveira Sobrinho**” e na borda superior em primeira linha, "**República Federativa do Brasil**", em segunda linha, "**Tribunal Regional Eleitoral - TRE/MS**", em impressão **dourada** na parte externa da tampa e centralizado. A parte interna superior da tampa será revestida em cetim na cor **branca** e na interna inferior uma peça removível rígida revestida em veludine na cor **verde**, com um puxador em fita de seda **branca** na parte superior, devendo a peça oferecer espaço e encaixe para acomodar e prender o item de agraciamento na parte frontal da peça removível. A parte interna do estojo (inferior), deverá ser revestida em papel couro na mesma cor da parte externa, sem o veludo da tampa encostando-se às peças quando fechado, a fim de que a medalha possa manter-se posicionada adequadamente, tanto no interior do estojo fechado, quanto em exposição, com o estojo aberto. (conforme figura anexo VI - Medalha **Des. Jesus de Oliveira Sobrinho”**)	45

	9.2	**Miniatura Medalha Des. Jesus de Oliveira Sobrinho Ouro**	Seguirá idêntica descrição da medalha, apenas redimensionada sua largura para 1,6 cm de comprimento por 5 cm de altura. A insígnia pendente da fita terá a dimensão de 1,5 cm. Unida à fita com uma argola na mesma cor da medalha, de 0,8 cm de diâmetro. A fita **verde** é sem qualquer acréscimo de cor ou elemento. À fixação, o conjunto terá um pino e fecho pega-ladrão, ambos em metal **dourado**. (conforme figura anexo II - Medalha **Des. Jesus de Oliveira Sobrinho”**)	45
	9.3	**Roseta Medalha Des. Jesus de Oliveira Sobrinho Ouro**	botão circular medindo 1,2 cm de diâmetro, forrado com a mesma fita da barreta, tendo como fundo a cor **verde** todo preenchido em seu interior, com bordas de 0,4 cm na cor **dourada (ouro**), o miolo com 0,8 cm de diâmetro, em cor **verde.** (conforme figura anexo II - Medalha **Des. Jesus de Oliveira Sobrinho”**)	45

	9.4	**Barreta** **Medalha Des. Jesus de Oliveira Sobrinho Ouro**	estampada/cunhada em liga metálica Tombak (cobre e zinco), conforme norma técnica da ASTM B-36, espessura de 20 microns), polido. Tratamento de retirada de impurezas com banhos desengraxantes e acabamento por meio de banho eletrolítico de níquel com recobrimento galvânico e banho de metal **dourado** (cor ouro), diluído no substrato de Tombak, forrado com fita de gorgorão de seda achamalotada, medindo 3,5 cm de comprimento por 1,0 cm de largura, tendo como fundo a cor **verde** todo preenchido, com bordas arrendodas de 0,5 cm na cor **dourada (ouro) e** e para sua fixação um pino e fecho pega-ladrão, em metal dourado. (conforme figura anexo II - Medalha **Des. Jesus de Oliveira Sobrinho”**)	45
			prata com passador de prata (prateado) I - circunferência de 34 milímetros de diâmetro, com borda saliente, cada qual na cor correspondente ao tempo de serviço reconhecido **prata**, contendo em seu interior em **alto-relevo**, na mesma cor do metal e preto nas regiões sombreadas, a efígie daquele que a nomina, constando na borda superior “Medalha” e na borda inferior **“Des. Jesus de Oliveira Sobrinho”.** II - o passador medirá 35 milímetros por 10 milímetros, na mesma cor da respectiva medalha, grafadas as letras TRE-MS (Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul) III - a fita das medalhas terá 34 milímetros de largura e será de gorgorão de seda chamalotada, na cor verde. O comprimento da fita será de 45 milímetros da alça da medalha até a costura superior.	

	10	**Medalha Des. Jesus de Oliveira Sobrinho Prata**	Confeccionado em liga metálica Tombak (cobre e zinco, conforme norma técnica da ASTM B-36, espessura de 20 microns), tratamento de retirada de impurezas com banhos desengraxantes e acabamento por meio de banho eletrolítico de níquel com recobrimento galvânico. (conforme imagem ilustrativa modelo) Deve ser inscrita numa circunferência de 3.5 cm de diâmetro, com borda saliente, cada qual na cor correspondente ao tempo de serviço reconhecido **(platina, ouro, prata e bronze)**, contendo em seu interior em alto-relevo, na cor preta, efigie do **Des. Jesus de Oliveira**; O passador medirá 3,6 cm de larguara por 1 cm de altura, na mesma cor da respectiva medalha; A fita das medalhas terá 3,5 cm de largura (horizontal) e será de gorgorão de seda chamalotada, na cor verde, igual largura. O comprimento da fita será de 4,5 cm de comprimento (vertical) da alça da medalha até a costura superior, no verso por um pino e fecho pega-ladrão. A medalha será unida à fita por uma argola de 1,5 cm de diâmetro na mesma cor da medalha. (conforme figura anexo III - Medalha **Des. Jesus de Oliveira Sobrinho”**)	125

	10.1	**Estojo Medalha Des. Jesus de Oliveira Sobrinho Prata**	Estojo com tampa abaulada e duas dobradiças em metal dourado, medindo 16 cm de comprimento; 11 cm de largura; 3,5 cm de altura, revestido externamente com papel couro na cor **verde**, tendo fecho externo em metal dourado, impressão da **efígie** daquele que a nomina, constando na parte central do estojo, na borda inferior " **Medalha Des. Jesus de Oliveira Sobrinho**" e na borda superior em primeira linha, "**República Federativa do Brasil**", em segunda linha, "**Tribunal Regional Eleitoral - TRE/MS**", em impressão **dourada** na parte externa da tampa e centralizado. A parte interna superior da tampa será revestida em cetim na cor **branca** e na interna inferior uma peça removível rígida revestida em veludine na cor **verde**, com um puxador em fita de seda **branca** na parte superior, devendo a peça oferecer espaço e encaixe para acomodar e prender o item de agraciamento na parte frontal da peça removível. A parte interna do estojo (inferior), deverá ser revestida em papel couro na mesma cor da parte externa, sem o veludo da tampa encostando-se às peças quando fechado, a fim de que a medalha possa manter-se posicionada adequadamente, tanto no interior do estojo fechado, quanto em exposição, com o estojo aberto. (conforme figura anexo VI - Medalha **Des. Jesus de Oliveira Sobrinho"**)	125

	10.2	**Miniatura Des. Jesus de Oliveira Sobrinho Prata**	Seguirá idêntica descrição da medalha, apenas redimensionada sua largura para 1,6 cm de comprimento por 5 cm de altura. A insígnia pendente da fita terá a dimensão de 1,5 cm. Unida à fita com uma argola na mesma cor da medalha, de 0,8 cm de diâmetro. A fita **verde** é sem qualquer acréscimo de cor ou elemento. À fixação, o conjunto terá um pino e fecho pega-ladrão, ambos em metal **dourado**. (conforme figura anexo III - Medalha **Des. Jesus de Oliveira Sobrinho”**)	125
	10.3	**Roseta Des. Jesus de Oliveira Sobrinho Prata**	botão circular medindo 1,2 cm de diâmetro, forrado com a mesma fita da barreta, tendo como fundo a cor verde todo preenchido em seu interior, com bordas de 0,4 cm na cor **prateada,** o miolo com 0,8 cm de diâmetro, em cor **verde.** (prata) (conforme figura anexo III - Medalha **Des. Jesus de Oliveira Sobrinho”**)	125

	10.4	**Barreta Des. Jesus de Oliveira Sobrinho Prata**	estampada/cunhada em liga metálica Tombak (cobre e zinco), conforme norma técnica da ASTM B-36, espessura de 20 microns), polido. Tratamento de retirada de impurezas com banhos desengraxantes e acabamento por meio de banho eletrolítico de níquel com recobrimento galvânico e banho de metal **prateado** (prata), diluído no substrato de Tombak, forrado com fita de gorgorão de seda achamalotada, medindo 3,5 cm de comprimento por 1,0 cm de largura, tendo como fundo a cor **verde** todo preenchido, com bordas arrendodas de 0,5 cm na cor **prateada (prata)** e para sua fixação um pino e fecho pega-ladrão, em metal **dourado**. (conforme figura anexo III - Medalha **Des. Jesus de Oliveira Sobrinho”**)	125
			bronze com passador de bronze I - circunferência de 35 milímetros de diâmetro, com borda saliente, cada qual na cor correspondente ao tempo de serviço reconhecido **bronze**, contendo em seu interior em alto relevo, na mesma cor do metal e preto nas regiões sombreadas, a efígie daquele que a nomina, constando na borda superior “Medalha” e na borda inferior **“Des. Jesus de Oliveira Sobrinho”.** II - o passador medirá 36 milímetros por 10 milímetros, na mesma cor da respectiva medalha, grafadas as letras TRE-MS (Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul) III - a fita das medalhas terá 34 milímetros de largura e será de gorgorão de seda chamalotada, na cor verde. O comprimento da fita será de 45 milímetros da alça da medalha até a costura superior. Confeccionado em liga metálica	

	11	**Medalha Des. Jesus de Oliveira Sobrinho Bronze**	Tombak (cobre e zinco, conforme norma técnica da ASTM B-36, espessura de 20 microns), tratamento de retirada de impurezas com banhos desengraxantes e acabamento por meio de banho eletrolítico de níquel com recobrimento galvânico. (conforme imagem ilustrativa modelo) Deve ser inscrita numa circunferência de 3.5 cm de diâmetro, com borda saliente, cada qual na cor correspondente ao tempo de serviço reconhecido **(platina, ouro, prata e bronze)**, contendo em seu interior em alto-relevo, na cor preta, efigie do **Des. Jesus de Oliveira;** o passador medirá 3,6 cm de larguara por 1 cm de altura, grafadas as letras "**TRE-MS"**, na mesma cor da respectiva medalha; A fita das medalhas terá 3,5 cm de largura (horizontal) e será de gorgorão de seda chamalotada, na cor verde, igual largura. O comprimento da fita será de 4,5 cm de comprimento (vertical) da alça da medalha até a costura superior, no verso por um pino e fecho pega-ladrão. A medalha será unida à fita por uma argola de 1,5 cm de diâmetro na mesma cor da medalha. (conforme figura anexo IV - Medalha **Des. Jesus de Oliveira Sobrinho”**)	105

	11.1	**Estojo Medalha Des. Jesus de Oliveira Sobrinho Bronze**	Estojo com tampa abaulada e duas dobradiças em metal dourado, medindo 16 cm de comprimento; 11 cm de largura; 3,5 cm de altura, revestido externamente com papel couro na cor **verde**, tendo fecho externo em metal dourado, impressão da **efígie** daquele que a nomina, constando na parte central do estojo, na borda inferior " **Medalha Des. Jesus de Oliveira Sobrinho**" e na borda superior em primeira linha, "**República Federativa do Brasil**", em segunda linha, "**Tribunal Regional Eleitoral - TRE/MS**", em impressão **dourada** na parte externa da tampa e centralizado. A parte interna superior da tampa será revestida em cetim na cor **branca** e na interna inferior uma peça removível rígida revestida em veludine na cor **verde**, com um puxador em fita de seda **branca** na parte superior, devendo a peça oferecer espaço e encaixe para acomodar e prender o item de agraciamento na parte frontal da peça removível. A parte interna do estojo (inferior), deverá ser revestida em papel couro na mesma cor da parte externa, sem o veludo da tampa encostando-se às peças quando fechado, a fim de que a medalha possa manter-se posicionada adequadamente, tanto no interior do estojo fechado, quanto em exposição, com o estojo aberto. (vide figura ilustrativa) (conforme figura anexo VI - Medalha **Des. Jesus de Oliveira Sobrinho"**)	105

	11.2	**Miniatura** **Des. Jesus de Oliveira Sobrinho Bronze**	Seguirá idêntica descrição da medalha, apenas redimensionada sua largura para 1,6 cm de comprimento por 5 cm de altura. A insígnia pendente da fita terá a dimensão de 1,5 cm. Unida à fita com uma argola na mesma cor da medalha, de 0,8 cm de diâmetro. A fita **verde** é sem qualquer acréscimo de cor ou elemento. À fixação, o conjunto terá um pino e fecho pega-ladrão, ambos em metal **bronzeado.** (conforme figura anexo IV - Medalha **Des. Jesus de Oliveira Sobrinho”**)	105
	11.3	**Roseta** **Des. Jesus de Oliveira Sobrinho Bronze**	botão circular medindo 1,2 cm de diâmetro, forrado com a mesma fita da barreta, tendo como fundo a cor **verde** todo preenchido em seu interior, com bordas de 0,4 cm na cor **bronze,** o miolo com 0,8 cm de diâmetro, em cor **verde.** (conforme figura anexo IV - Medalha **Des. Jesus de Oliveira Sobrinho”**)	95

	11.4	**Barreta Des. Jesus de Oliveira Sobrinho Bronze**	estampada/cunhada em liga metálica Tombak (cobre e zinco), conforme norma técnica da ASTM B-36, espessura de 20 microns), polido. Tratamento de retirada de impurezas com banhos desengraxantes e acabamento por meio de banho eletrolítico de níquel com recobrimento galvânico e banho de metal **bronzeado**, diluído no substrato de Tombak, forrado com fita de gorgorão de seda achamalotada, medindo 3,5 cm de comprimento por 1,0 cm de largura, tendo como fundo a cor **verde** todo preenchido, com bordas arrendodas de 0,4 cm na cor **bronze** e para sua fixação um pino e fecho pega-ladrão, em metal **dourado**. (conforme figura anexo IV - Medalha **Des. Jesus de Oliveira Sobrinho”**)	105

	13	**Pasta porta diploma Porta-diploma Des. Jesus de Oliveira Sobrinho**	Em capa dura, com cantoneira fina em metal dourado, revestido de c o u r i n o **verde**, levemente acolchoado com uso de laminado de espuma, para receber no centro a efige daquele que a nomina, (8 cm de diâmetro) no meio, com imagem gravado **baixo-relevo**, preenchimento em tinta dourada. Parte interna de plástico transparente com abertura na parte superior, medindo 23 cm largura por 31,5 m altura, sendo as margens do porta diploma costuradas com linha **verde** e internamente em camurça **preta** com 23 x 31,5 cm fechado e 46 x 31,5 cm aberto, com cantoneiras internas nos quatro cantos, na cor **azul**, do lado esquerdo (quando aberto), para fixação do histórico, e bolsa plástica transparente, do lado direito (quando aberto) para colocação do correspondente diploma, conforme modelo ilustrativo. Na borda inferior com a inscrição "**Medalha Des. Jesus de Oliveira Sobrinho";** na borda superior a inscrição "**República Federativa do Brasil**", na primeira linha, "**Tribunal Regional Eleitoral - TRE-MS**", na segunda linha", ambos e m **baixo-relevo**, preenchimento em tinta **dourada**. (conforme figura anexo IV - Medalha **Des. Jesus de Oliveira Sobrinho”**)	280

	14	**Insígnia de Bandeira**	A insígnia de bandeira visa homenagear os Poderes, instituições, órgãos e entidades outras merecedoras do respeito da Justiça Eleitoral de Mato Grosso do Sul, e será aposta no mastro da respectiva bandeira ou estandarte de uso interno ou conduzida por Porta-bandeira, consistindo numa faixa **azul** (blue) cruzada, de forma dobrada, e com pontas soltas, tendo ao centro uma roseta de igual largura e mesma cor das faixas, franzida, e de bordas amarelas, e em seu centro um botam **azul** (blue), com suas bordas amarelas. Deste conjunto, a partir da roseta central penderá a insígnia da Ordem do Mérito Eleitoral de Mato Grosso do Sul. Em gorgorão de fita achamalotada, medindo 12 cm de largura, com uma fita de 45 cm de comprimento, entrelaçada por um "X", com outra fita de 30 cm de comprimentoa. Ao centro laço fixo do "X" das fitas, com uma roseta em azul de 10 cm de diâmetro, com bordas de 0,3 cm em cor amarela, trazendo o pendente da **imagem da insígnia da Ordem do Mérito Eleitoral** na forma e dimensões descritas, ligando a roseta ao pendente uma trave com argola discreta em metal **dourado**. (conforme figura anexo VII)	15

	14.1	**Estojo Insígnia de Bandeira**	Estojo com tampa abaulada e duas dobradiças em metal dourado, medindo 45 cm de comprimento; 40 cm de largura; 6.0 cm de altura, revestido externamente com papel couro na cor **azul**, tendo fecho externo em metal **dourado**. **A imagem da insígnia da Ordem do Mérito Eleitoral** do Estado de Mato Grosso do Sul em impressão **dourada** na parte externa da tampa e centralizado. A parte interna superior da tampa será revestida em cetim na cor **branca** e na interna inferior uma peça removível rígida revestida em veludine na cor **azul**, com um puxador em fita de seda **branca** na parte superior, devendo a peça oferecer espaço e encaixe para acomodar e prender o item de agraciamento na parte frontal da peça removível. A parte interna do estojo (inferior), deverá ser revestida em papel couro na mesma cor da parte externa, sem o veludo da tampa encostando-se às peças quando fechado, a fim de que a medalha possa manter-se posicionada adequadamente, tanto no interior do estojo fechado, quanto em exposição, com o estojo aberto. (conforme figura anexo XIII)	15
	15	**Pasta porta diploma da Insígnia de Bandeira**	Azul, medindo 23 cm largura por 31,5 cm altura, com insígnia da Ordem do Mérito Eleitoral do Mato Grosso do Sul no meio, com imagem gravado **baixo-relevo**, preenchimento em tinta dourada. Parte interna de plástico transparente com abertura na parte superior. Cantoneira fina em metal dourado.	15

7. JUSTIFICATIVA PARA O AGRUPAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A solução deverá ser agrupada por requer materiais e técnicas específicas de trabalho para cada item, principalmente para manter a qualidade, estética e padrão das honrarias a serem distribuidas pelo Presidente desta Corte Eleitoral.

A justificativa para tal proposição baseia-se no fato de que os serviços que compõe o objeto são complementares e dependentes entre si, envolvendo, em sua essência, objeto único.

Portanto, a adoção do agrupamento dos itens visa garantir qualidade nos produtos e evitar instabilidades e divergências em relação às responsabilidades técnicas, assegurando o atendimento do interesse público, que poderá resultar em benefícios para a Administração.

A segregação por itens impossibilita a padronização de cores e texturas, acabamento, layout das medalhas e seus respectivos acessários como fitas e estojos, bem como a montagem final dos produtos, razão pela qual se faz necessária a contratçaão de apenas uma empresa para atender a futura e eventual demanda.

As evidências suportam que é razoável afirmar que o nível de risco na aquisição possa ser minimizado a partir da contratação de somente uma empresa para a entrega das demandas, em sua totalidade, posto que os serviços contidos no objeto possuem um razoável grau de interdependência entre si.

Desta forma, o critério de julgamento para fins de adjudicação do objeto será o menor preço global, com uma única empresa sendo a fornecedora de todos os serviços e produtos que compõem o objeto, em conjunto, formando **Grupo.**

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS

Promover a imagem institucional do TRE-MS, por meio do reconhecimento e estímulo à pratica de ações e feitos dignos de honrosa menção; galardoar por mérito pessoal ou profissional, ações ou benemerência, que são merecedores do reconhecimento da Justiça Eleitoral no estado de Mato Grosso do Sul.

Reconhecer que em nossos tempos, em respeito às mais perenes tradições, faz-se cada vez mais necessário distinguir e homenagear pessoas, órgãos e instituições que se destacam, como forma de exemplo e estímulo aos demais.

Reconhecer e agraciar servidores da Justiça Eleitoral, pelo bons serviços prestados à Corte; estimular os demais servidores a seguirem na mesma conduta dos agraciados; prestigiar os que escolheram a Justiça Eleitoral, além de ser provisão, mas também reconhecer a defesa da democracia, fazendo parte de sua vida profissional.

9. ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

Para obtenção dos valores a serem utilizados na composição da planilha estimativa de custos, esta Equipe de Planejamento da Contratação elaborou consulta de preços e encaminhou a diversas empresas do ramo, localizadas em diversas regiões do país, mediante de correspondência eletrônica. Além disso, foram feitas pesquisas junto a empresas virtuais, bem como consulta de contratações semelhantes junto ao Portal Nacional de Compras Públicas e site Cotação Zenite. Na primeira consulta de preços realizada pela equipe, não foi obtida nenhuma cotação, razão pela qual foi realizada nova tentativa de consulta de preços junto a diversas empresas do ramo, tendo sido obtidas 3 cotações , sendo que somente uma das empresas encaminhou valores para todos os itens solicitados. As outras duas empresas informaram cotação de apenas algumas medalhas, informando ainda que não confeccionam os demais itens. Dentre os preços de outros órgãos públicos, destaca-se a contratação realizada pelo TJ/MS, em 2021, em virturde da similiaridade das honrarias propostas.

O detalhamento da pesquisa de preços constará do Mapa Comparativo de Preços (1779989)

Estima-se que o valor da contratação será de R$ 417.732,23 (quatrocentos e dezessete mil setecentos e trinta e dois reais e vinte e três centavos).

10. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Não aplicável.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Não há.

12. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE NAS CONTRATAÇÕES (*Item Obrigatório - vide Portaria DG n. 130 - SEI 1452785*)

Para fins de adoção de critérios de sustentabilidade para o itens de honrarias, em consulta ao NSA, tem-se que o próprio material em si é sustentável, tendo em vista o seu tempo indeterminado de utilização, perenidade e a possibilidade de reciclagem após o seu desuso.

A contratação segurá o guia de Contratações de Sustentabilidade da AGU, com suporte do Acordão TCU Plenário nº 1.056/2017.

A CONTRATADA deverá cumprir, no que for possível, para a execução dos serviços em análise, as normas em vigor atinentes à sustentabilidade e à acessibilidade dispostas no art. 4º da Resolução CNJ n. 401, de 16 de junho de 2021.

A contratada deverá orientar seus empregados sobre prevenção e controle de risco aos trabalhadores, bem como sobre práticas socioambientais para economia de energia, de água e redução de geração de resíduos sólidos no ambiente onde se prestará o serviço.

13. OBRIGATORIEDADE DE EXIGÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DE EGRESSOS

Não aplicável.

Não há alocação de mão de obra na presente contratação, conforme exige a Resolução CNJ 307/2019.

14. TÓPICOS PARA ORIENTAR O TERMO DE REFERÊNCIA, PROJETO BÁSICO OU CONTRATO

Os materiais para prova do produto final deverão ser entregues diretamente na ASCOM - Assessoria de Comunicação Social e Cerimonial, na sede do TRE, na Desembargador Leão Neto do Carmo, 23, Parque dos Poderes, Campo Grande/MS - Parque dos Poderes, Campo Grande/MS, CEP 79.037-100.

O objeto a ser contratado consiste no fornecimento de medalhas e itens de agraciamentos, os quais sugerem que sejam classificados como do tipo comum. De tal forma é possível o estabelecimento de padrões de qualidade e de desempenho peculiares ao objeto por intermédio de especificações comumente utilizadas no mercado de medalhas, os quais possam ser objetivamente definidos.

Cabe ainda salientar que os produtos atenderão uma demanda presente e eventual e futura necessidade, podendo se estender para o exercício financeiro seguinte (2025/2026), razão pela qual a equipe da contratação sugere seja realizada uma Ata de Registro de Preços.

As artes/layout a serem utilizados na fabricação dos materiais serão disponibilizados pela Ascom, junto aos arquivos referentes ao instrumento convocatório. Podendo para tanto ser enviado via pendrive, e-mail, mensagem eletrônica, transferência via itransfer; ou qualquer outro meio disponível.

O prazo para fornecimento das provas será 15 dias corridos, a partir do recebimento da Nota de Empenho, juntamente com a arte.

As honrarias deverão ser especificadas na nota fiscal por descriminação, quantidade e tamanho para viabilizar a entrada no Sistema de Controle do Almoxarifado deste Tribunal.

Embalagem adequada para proteção durante o transporte e entrega.

A adjudicação do objeto deverá ser realizada para um único fornecedor, conforme justificativa apresentada no item 7 do presente estudo preliminar.

As imagens, figuras, artes desenvolvidas pela Ascom são parte integrante deste Estudo Preliminar e Termo de Referência.

Será utilizado o Sistema de Registro de Preços.

16. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando as informações encartadas a este Estudo Preliminar, esta equipe de planejamento declara que tal contratação é viável, porquanto se tratar de materiais comuns, disponíveis em todo o país, comercializados por diversos fornecedores, podendo a despesa ser suportada pelos orçamentos de 2024 e na proposta orçamentária de 2025, para atender as futuras e eventuais demandas, desde que haja expressão menção e certificado pela área tecnica de orçamento do TRE-MS.

17. INDICAÇÃO DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

A aquisição do material será realizada mediante licitação na modalidade de

PREGÃO, em sua forma eletrônica, no do tipo menor preço, nos termos do inciso XLI, art 6º e art. 29 da da Lei 14.133/2021:

> art. 6º [...]
>
> XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;
>
> [...]
>
> art. 29. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 desta Lei, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado. (*grifo nosso)*

Sugere-se o emprego da modalidade de licitação pregão eletrônico, visto que a futura licitação destinar-se-á a contratação de produtos e serviços comun, considerando-se aqueles, cujos padrões de desempenho e de qualidade possam ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações técnicas usualmente praticadas no mercado, o que, por conseguinte, fundamenta tal proposição.

Pelos motivos expostos anteriormente, adotar-se-á o Sistema de Registro de Preços, com base no art. 3º, inciso II e IV, Decreto .º 11.462/2023, o qual traz os seguintes dizeres:

> Art. 3º O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:
>
> I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;
>
> II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;
>
> III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas;
>
> IV - quando for atender a execução descentralizada de programa ou projeto federal, por meio de compra nacional ou da adesão de que trata o § 2º do art. 32; ou
>
> V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Exigências de habilitação:

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

a) CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS FEDERAIS E A DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, administrados pela Secretaria da Receita Federal, devidamente válida, constando expressa a abrangência das contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991;

b) CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO FGTS (CRF), devidamente válida, emitida pela Caixa Econômica Federal, que comprove inexistência de débito perante o FGTS;

c) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT), devidamente válida, emitida pela Justiça do Trabalho nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho em observância ao disposto no art. 68, IV, da Lei 14.133/2021;

d) Declaração de que a empresa não utiliza menores de 18 (dezoito) anos para trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesseis) anos para qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em conformidade ao disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, em campo próprio do sistema.

e) **QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL: ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA,** emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa executou satisfatoriamente serviços similares de confecção de medalhas de honraria.

18. MAPA DE RISCOS:

O gerenciamento de riscos permite ações de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação, da execução do objeto e da gestão contratual. Os riscos analisados foram organizados em duas categorias.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos deve conter a idenficação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efevidade da contratação.

Para cada risco idenficado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, as possíveis ações preventivas e contingências, bem como a idenficação de responsáveis por ação.

Descrição dos impactos:

- Baixo: Danos que não comprometem o processo/serviço. Devem ser catalogados nos relatórios pós-contratuais com vistas a novo planejamento.
- Médio: Danos que comprometem parcialmente o processo/serviço, atrasando-o ou interferindo em sua qualidade.
- Alto: Danos que comprometem a essência do processo/serviço, impedindo-o de seguir seu curso.

18.1 RISCOS RELACIONADOS AO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

RISCO 01: ATRASO OU DEMORA NA CONCLUSÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO

Probabilidade:	( )Baixa ( )Média (X)Alta
Impacto:	( )Baixo ( )Médio (X)Alto

Dano: Não contratação das honrarias institucionais da Justiça Eleitoral do MS.

Ação Preventiva:	**Responsável:**
a) Identificação prévia de possíveis fornecedores e envio do aviso de licitação às empresas do ramo.	Demandante (Identificação) / SLC (Envio do aviso)
b) Acompanhamento e apoio junto às áreas requisitantes.	Equipe de planejamento e Presidência.
c) Definir cronograma preventivo de trabalho, prevendo prazo amplo para realização de análises.	Equipe de planejamento da contratação e Alta Direção
d) Encaminhar autos para análise jurídica respeitando os prazos programados para análise e para a contratação.	Equipe de planejamento da contratação

Ação de Contingência:	**Responsável:**
a) Realizar Estudo Técnico Preliminar acurado.	SLC e Equipe de Contratação
b) Garantir a participação dos integrantes demandantes no processo de contratação.	Alta Administração
c) Seguir plano de anual de contratações.	SLC, Demandante e Alta Administração

RISCO 02: FALTA DE CLAREZA QUANTO ÀS DEMANDAS A SEREM DESENVOLVIDAS

Probabilidade:	( )Baixa (X)Média ( )Alta
Impacto:	( )Baixo ( )Médio (X)Alto

Dano: (i) atraso na elaboração da contratação; solução não atender aos objevos desejados e

(ii) Deixar de realizar as campanhas de premiação eleitorais instituídos pelas Resoluções TRE-MS 843 e 844 de 2024.

Ação Preventiva:	**Responsável:**
a) Realizar Estudo Técnico Preminar com acurácia e envolvimento da unidade demandante.	Equipe de Planejamento da Contratação e Presidência
b) Garantir o envolvimento da Alta Administração nos processos de contratação e participação ativa da Assessoria Jurídica.	SLC e Alta Administração

Ação de Contingência:	**Responsável:**
a) Contratação emergencial (se possível) Repetição da licitação ou contratação emergencial por dispensa de licitação	SLC e Alta Administração
b) Procura de ata de registro de preços de Órgãos Federais para possível adesão.	SLC, Unidade Demandante e Alta Administração.

RISCO 03: CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/LICITAÇÃO EM VIRTUDE DE AUMENTO DE PREÇOS DOS MATERIAIS, INSUMOS/MATÉRIA-PRIMA E MÃO DE OBRA.

Probabilidade:	(X)Baixa ( )Média ( )Alta
Impacto:	( )Baixo ( )Médio (X)Alto

Dano: (i) atraso na elaboração da contratação; solução não atender aos objetivos desejados e (ii) Deixar de realizar as campanhas premiação eleitorais, em especial as comenda das Resoluções TRE-MS 843 e 844 de 2024.

Ação Preventiva:	**Responsável:**
a) Realizar Estudo Técnico Preminar apontando possíveis substitutos para o tipo de matéria prima a ser utilizado.	Equipe de Planejamento da Contratação e Presidência.
b) Realizar a estimativa de preços o mais próximo do mercado, atentando para possíveis guerras, convulsões internas, catástrofes.	SLC e Equique de Contratação

Ação de Contingência:	**Responsável:**
a) Contratação emergencial. (se possível)	SLC
b) Procura de ata de registro de preços de Órgãos Federais para possível adesão.	SLC, Unidade Demandante e Alta Administração.

RISCO 04: NÃO REALIZAR AMPLA PESQUISA DE MERCADO DURANTE O ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

Probabilidade: (X)Baixa ( )Média ( ) Alta

Impacto: ( )Baixo ( )Médio (X) Alto

Dano: falta de benchmarking; estudo de apenas uma solução de mercado; solução não atender aos resultados pretendidos (de negócio ou técnicos); fragilidade na jusficativa de uso de matéria prima das horarias, objeto da contratação.

Ação Preventiva:	**Responsável:**
a) Realizar estudo comparativo entre várias soluções disponíveis no mercado	Equipe de planejamento da contratação

b) Apresentar estudo para Alta Direção.	SLC e Unidades Demandantes
c) Elaborar Estudo Técnico Preliminar robusto, que apresente estudo comparativo realizado.	Equipe de planejamento da contratação e Presidência
d) Efetuar levantamento de contratações similares feitas por outros órgãos, consultar sítios da internet, de modo a buscar o maior número possível de fontes.	Equipe de planejamento da contratação

Ação de Contingência:	**Responsável:**
a) Contratação emergencial (se possível)	SLC e Alta Administração
b) Procura de ata de registro de preços de Órgãos Federais para possível adesão.	SLC, Unidade Demandante

RISCO 05: FALHAS OU ERROS NA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Probabilidade: ( )Baixa ( )Média (X) Alta

Impacto: ( )Baixo ( )Médio (X) Alto

Dano: (i) comprometimento parcial ou total da contratação. (ii) Excesso de recursos interpostos e/ou de pedidos de esclarecimentos que atrasam o regular processo da licitação.

Ação Preventiva:	**Responsável:**
a) Consultar contratações similares para elaborar o Estudo Técnico Preliminar.	Equipe de planejamento da contratação/Equipe de Planejamento
b) Consultar o mercado de fornecedores durante a elaboração do Estudo Técnico Preliminar.	Equipe de planejamento da contratação/ Equipe de Planejamento
c) Realizar revisão crítica do Estudo Técnico Preliminar.	Equipe de planejamento da contratação/ Equipe de Planejamento e Alta Administração

d) Efetuar levantamento de contratações similares feitas por outros órgãos, consultar sítios da internet, de modo a buscar o maior número possível de fontes.	Equipe de planejamento da contratação/ Equipe de Planejamento
d) Alinhamento com a Presidência para entender a demanda e sanar dúvidas do processo e materiais.	Alta Administração e Equipe de Planejamento

Ação de Contingência:	**Responsável:**
a) Corrigir a especificação técnica e repetir certame.	SLC e Equipe de planejamento da contratação
b) Procura de ata de registro de preços de Órgãos Federais para possível adesão.	SLC e Unidade Demandante
c) Cancelar ou revogar a licitação e republicar edital com novo certame.	SLC / Pregoeiro

RISCO 06: AUSÊNCIAS E AFASTAMENTOS DE SERVIDORES

Probabilidade:	( )Baixa ( )Média (X) Alta
Impacto:	( )Baixo ( )Médio (X) Alto

Dano: (i) atraso na contratação almejada; (ii) atraso na concessão das honrarias.

Ação Preventiva:	**Responsável:**
a) Definir cronograma de trabalho.	Equipe de planejamento da contratação/ Equipe de Planejamento e Alta Administração
b) Planejar ausências legais dos servidores.	Unidades Envolvida, SLC e Alta Administração
c) Compartilhar calendário de ausências legais dos servidores envolvidos.	Equipe de planejamento da contratação/ Equipe de Planejamento
d) Designar titulares e substitutos para as atividades.	Unidades Envolvidas e Alta Administração
e) Definir, planejar e compartilhar ferramenta e metodologia de gestão do conhecimento.	Equipe de planejamento da contratação/ Equipe de Planejamento

e) Estabelecer pontos de controle semanais com participantes titulares e substitutos.	Unidades envolvidas e Alta Administração

Ação de Contingência:	**Responsável:**
a) Redistribuir trabalhos e tarefas	Unidades envolvidas e Equipe de Planejamento
b) Cancelamento de férias por imperiosa necessidade	Alta Administração
c) Capacitar mais servidores em contratações para servir de substitutos.	Alta Administração

RISCO 07: ATRASO NA ENTREGA DOS BENS/SERVIÇOS

Probabilidade: ( )Baixa (X)Média ( ) Alta

Impacto: ( )Baixo ( )Médio (X) Alto

Dano: **(i)** Indisponibilidade momentânea dos serviços; (ii) atraso na concessão das honrarias.

Ação Preventiva:	**Responsável:**
a) Estabelecer requisitos temporais compatíveis com a complexidade do serviço	Equipe de planejamento da contratação/planejamento
b) Monitorar prazos após o envio da ordem de serviços	Equipe Gestão do Contrato, Fiscalização, Almoxarifado
c) Empenho das unidades envolvidas e principalmente da assessoria jurídica	Unidades envolvidas

Ação de Contingência:	**Responsável:**
a) Avaliar motivação do atraso e caso necessário aplicar glosa	Fiscalização, Gestão de Contratos
b) Proceder abertura processo sanção administrativa	Gestão de Contratos
c) Solicitar empenho de todas unidades envolvidas	Alta Administração

18.2. RISCOS RELACIONADOS A SELEÇÃO DO FORNECEDOR

RISCO 08: ATRASO OU SUSPENSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO EM FACE DE IMPUGNAÇÕES DO EDITAL.

Probabilidade: ( )Baixa (X)Média ( ) Alta

Impacto: ( )Baixo (X)Médio ( ) Alto

Dano: (i) atraso na contratação almejada; (ii) atraso na concessão das honrarias e (iii) retrabalho.

Tratamento: Mitigar

Ação Preventiva:	**Responsável:**
a) Elaboração do planejamento da contratação consultando soluções similares em outros órgãos e instuições.	Equipe de planejamento da contratação/planejamento
b) Elaborar Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência robustos que apresentem estudo comparavo realizado.	Equipe de planejamento da contratação/planejamento
c) Definição dos critérios de seleção de fornecedores com respaldo na jurisprudência dos órgãos de controle.	Equipe de planejamento da contratação/planejamento
d) Verificação do teor de impugnações e recursos em contratações similares	SLC - Pregoeiro
e) Revisar os documentos que compõem o instrumento convocatório.	SLC - Pregoeiro
e) Observar as recomendações da assessoria jurídica do TRE/MS, se houver.	SCL e Unidades Demandantes.

Ação de Contingência:	**Responsável:**
a) Alocação integral da Equipe de Planejamento da Contratação na resposta e mitigação das causas que originaram a suspensão do processo licitatório.	SLC
b) Mitigação e eliminação das causas que obstruem o processo licitatório.	SLC, Equipe de Gerenciamento de riscos, AUDIN (como promotora da 3º linha de defesa)
c) Ajuste e republicação do edital.	SLC, Pregoeiro, Unidade demandante e Alta Administração

RISCO 09: LICITAÇÃO DESERTA OU FRACASSADA

Probabilidade: ( )Baixa (x)Média ( ) Alta

Impacto: ( )Baixo ( )Médio (x) Alto

Dano: impossibilidade de contratação; retrabalho em função da necessidade de reavaliação dos critérios de contratação.

Tratametno: Mitigar

Ação Preventiva:	**Responsável:**
a) Divulgar amplamente a licitação.	Equipe de planejamento da contratação
b) Proceder ampla pesquisa de mercado para referenciar o preço.	Equipe de planejamento da contratação
c) Convalidar a especificação técnica junto ao mercado.	Equipe de planejamento da contratação

Ação de Contingência:	**Responsável:**
a) Ampliar a divulgação do edital, com convite direto às empresas que apresentaram orçamento na pesquisa de preços.	SLC
b) Ajuste e republicação do edital.	SLC - Pregoeiro

RISCO 10: RECUSA DA LICITANTE VENCEDORA EM ASSINAR O CONTRATO / ANEXO NOTA EMPENHO

Probabilidade: (X)Baixa ( )Média ( ) Alta

Impacto: ( )Baixo ( )Médio (X) Alto

Dano: impossibilidade de contratação; ausência dos produtos para o TRE/MS.

Tratametno: Mitigar e Tratar

Ação Preventiva:	**Responsável:**
a) Elaborar Estudo Técnico Preliminar, Análise de Riscos e Termo de Referência que apresentem estudo comparativo realizado e de forma a atender às reais necessidades de negócio e com preços e prazos factíveis para o mercado.	Equipe de planejamento da contratação

Ação de Contingência:	**Responsável:**
a) Convocar a próxima empresa classificada para assumir o contrato.	Gestão de Contratos e Alta Administração
b) Abrir processo de sanção.	Assessoria Jurídica, Gestão de Contratos, Alta Administração.

RISCO 11: PROPOSTA DO PREGÃO/DISPENSA COM VALOR MUITO INFERIOR AO DO MERCADO

Probabilidade: (X)Baixa ( )Média ( ) Alta

Impacto: ( )Baixo ( )Médio (X) Alto

Dano: licitação fracassada.

Tratametno: Tratar

Ação Preventiva:	**Responsável:**
a) Acompanhamento das apresentações de propostas. Verificar a planilha de custos da empresa e analisar o risco de falha na execução do contrato por oferecimento de preços inexequíveis.	Equipe de planejamento da contratação

b) Realizar análise crítica dos preços propostos, considerando o projeto, os requisitos de formação de equipes do TR, a experiência da TRE/MS nas contratações e ampla pesquisa de mercado.	Equipe de planejamento da contratação

Ação de Contingência:	**Responsável:**
a) Desclassificar empresa caso haja previsão no Termo de Referência.	SLC - Pregoeiro
b) Convocar a próxima empresa classificada.	SLC - Pregoeiro
c) Verificar possibilidade de contratação emergencial.	Alta Administração / SAF

RISCO 12: APRESENTAÇÃO DE RECURSOS

Probabilidade: (x)Baixa ( )Média ( ) Alta

Impacto: ( )Baixo (x)Médio ( ) Alto

Dano: impossibilidade de contratação; ausência dos itens institucionais para o TRE/MS

Tratametno: Tratar e Mitigar

Ação Preventiva:	**Responsável:**
a) Realizar adequada instrução processual.	SLC e Assessoria Jurídica
b) Realizar boa condução do certame.	SLC, Pregoeiro, Equipe de Apoio

Ação de Contingência:	**Responsável:**
a) Reabrir o certame, com aproveitamento de todos os atos não comprometidos.	SLC - Pregoeiro
b) Tratar recursos improcedentes e protelatórios com agilidade	SLC - Pregoeiro

c) Trabalhar junto com a Unidade Demandante para dirimir questões de ordem técnica.	SLC - Pregoeiro

RISCO 13: DESCONFORMIDADES NA EXECUÇÃO DO OBJETO

Probabilidade: (X)Baixa ( )Média ( ) Alta

Impacto: ( )Baixo ( )Médio (X) Alto

Dano: (i) não atendimento às necessidades de negócio da Instituição (ii) não aquisição das honrarias.

Tratametno: Tratar e Mitigar

Ação Preventiva:	**Responsável:**
a) Definir claramente os critérios de qualidade a serem verificados nos produtos e serviços entregues.	Equipe de planejamento da contratação
b) Prever procedimentos de recusa dos produtos e serviços, caso não atendam aos critérios estabelecidos.	Equipe de planejamento da contratação
c) Especificar glosas e sanções passíveis de serem aplicadas à contratada.	Equipe de planejamento da contratação

Ação de Contingência:	**Responsável:**
a) Aplicar glosas e sanções	Fiscalização - Seção Contratos
b) Licitação Emergencial	SLC e Alta Administração

RISCO 14: PAGAMENTOS INDEVIDOS POR SERVIÇOS PARCIALMENTE EXECUTADOS OU NÃO EXECUTADOS

Probabilidade: (x)Baixa ( )Média ( ) Alta

Impacto: ( )Baixo ( )Médio (x) Alto

Dano: não atendimento às necessidades de negócio

Tratametno: Tratar e Mitigar

Ação Preventiva:	**Responsável:**
a) Estabelecer, durante a execução do contrato, as definições de preparação de cada ponto de entrega.	Equipe de planejamento da contratação
b) Estabelecer parâmetros para amostras e aceite.	Ascom / Almox

Ação de Contingência:	**Responsável:**
a) Especificar glosas e sanções passíveis de serem aplicadas à contratada.	Fiscalização e Equipe de gestão do contrato.

RISCO 15: VAZAMENTO DE DADOS E INFORMAÇÕES PELOS FUNCIONÁRIOS DA CONTRATADA

Probabilidade: (x)Baixa ( )Média ( ) Alta

Impacto: ( )Baixo (x)Médio ( ) Alto

Dano: descumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e regulamento próprio de Ética do TRE/MS.

Tratametno: Tratar e Mitigar

Ação Preventiva:	**Responsável:**
a) Prever observância à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e Regulamento próprio TRE/MS	Equipe de planejamento da contratação

b) Prever penalidades no Termo de Referência, por descumprimento de cláusulas contratuais	Equipe de planejamento da contratação
c) Prever observância ao Código de Ética próprio TRE/MS	Equipe de planejamento da contratação

Ação de Contingência:	**Responsável:**
a) Aplicação das penalidades previstas no Termo de Referência	Fiscalização e gestor do contrato
b) Dar conhecimento geral e irrestrito do Código Ética à licitante e seus empregados	Fiscalização
c) Exigir que a licitante tenha conhecimento da LGPD e LAI durante a execução do contrato, sendo cientificado da necessidade na licitação.	Fiscalização

Campo Grande, MS (na data da assinatura digital)

EQUIPE DE PLANEJAMENTO	
Integrante Demandante: **FLÁVIO ALEXANDRE MARTINS NICHIKUMA** Substituta: ADRIANA FRANCO CÂNDIA	Unidade/Seção: **Ascom**
Integrante Administrativo: **GRAZIELA GONÇALVES SILVA JURADO** Substituta: ÉRIKA MURACKAMI DUARTE DA ROSA	Unidade/Seção: SLC Unidade/Seção: SLC
Integrante Técnico: **FLÁVIO ALEXANDRE MARTINS** NICHIKUMA Substituta: ADRIANA FRANCO CÂNDIA	Unidade/Seção: **Ascom**

Documento assinado eletronicamente por **GRAZIELA GONÇALVES SILVA JURADO**, **Chefe de Seção**, em 25/11/2024, às 13:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **FLÁVIO ALEXANDRE MARTINS NICHIKUMA**, **Assessor de Comunicação**, em 25/11/2024, às 15:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **ÉRIKA MURACKAMI**, **Técnico Judiciário**, em 26/11/2024, às 15:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ms.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1779990** e o código CRC **4ECD28C3**.